

## Prefeitura atualiza cadastro imobiliário com uso do georreferenciamento aéreo



Na última semana, a Prefeitura de Maricá, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (Sepog), realizou o primeiro voo de mapeamento aéreo com georreferenciamento para a atualização da base de dados do município na área imobiliária. Por meio dessa tecnologia, a cidade será novamente mapeada e as informações serão reunidas e atualizadas, permitindo à administração municipal planejar de forma atualizada o município em termos de modelos de tributação, licenciamento e fiscalização. O projeto deve durar até um ano. Iniciativa semelhante já tinha sido feita em 2011.

De acordo com a secretaria a necessidade do projeto se deu por conta da grande expansão imobiliária registrada em Maricá. Inicialmente acelerada pela implantação do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (Comperj), essa expansão atraiu empreendimentos imobiliários para o município. O comportamento foi acelerado em função do aumento expressivo de investimentos em infraestrutura e urbanísticos na cidade, como os mais de 600 Km de vias asfaltadas e galerias de drenagem, a expansão da iluminação pública, que hoje tem mais de 35 mil pontos.

“Muitas políticas públicas estão sendo executadas em conjunto e a integração de permite que o nosso governo siga no propósito de organizar a cidade de forma inteligente e tecnológica, ampliando os saberes e a cultura do povo, que perceberá que todos ganham – sociedade e governo, quando o interesse público prevalece.”, afirma o prefeito Fabiano Horta.

Diante dessa tendência de mercado, a Prefeitura identificou a necessidade de implantar e atualizar técnicas de planejamento, tributação, licenciamento e fiscalização. A execução dos serviços de georreferenciamento começou com a elaboração de um amplo diagnóstico e planejamento estratégico. O aerolevanteamento fotogramétrico, que nessa etapa possibilitou o registro de imagens com altíssima resolução de mais da metade do território, foi realizado em conjunto com o perfilamento a laser – técnica usada para o reconhecimento da superfície do solo e de sua geografia. A partir da junção dos produtos obtidos o sistema será capaz de mostrar a cidade em 3D.

Para o secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, Leonardo Alves, o projeto visa, principalmente, uma Maricá pós-royalties. “A cidade precisa sobreviver após o fim do recebimento dos royalties, que hoje representam grande parte da arrecadação municipal. Precisamos continuar desenvolvendo soluções que garantam o aumento da arrecadação e o desenvolvimento da cidade de forma autônoma, sem com isso precisarmos aumentar tributos”, explica o secretário.

O projeto permitirá também implantar meios de monitoramento mais eficazes de combate ao crescimento desordenado e às construções irregulares. Poderá, também, como ocorrido na primeira etapa, se refletir no progresso da arrecadação municipal, sem a necessidade de aumento de alíquota de tributos, promovendo dessa forma, a justiça fiscal. Isso porque, entre outras qualidades, o uso do georreferenciamento na área imobiliária permite o cálculo preciso da área construída em cada terreno, tornando a cobrança do imposto justa.

Não é a primeira vez que o município passa por um processo de georreferenciamento. Em 2011, foi feito um levantamento cartográfico com base em fotos de satélite para a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). Em 2011, a implantação do Plano de Modernização da Administração Tributária – PMAT permitiu a informatização da gestão, aquisição de parque tecnológico (computadores e sistemas de gestão) e o recadastramento imobiliário, entre outras ações. O novo mapeamento permitirá um recorte comparativo preciso do crescimento exponencial da cidade na última década. Graças ao recadastramento imobiliário feito em 2011 foram incluídas sete mil novas propriedades no banco de dados da Prefeitura, totalizando mais de 125 mil imóveis. O número deve ser significativamente maior na atualidade.

Texto: Vinicius Amparo e Marcelo Ambrosio  
Foto: Divulgação

## Fundo Soberano de Maricá alcança R\$ 500 milhões em arrecadação

Na busca em garantir o desenvolvimento sustentável da cidade e de seus projetos num ciclo econômico pós royalties do petróleo, a Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, criou em dezembro de 2017 o Fundo Soberano de Maricá (FSM). O primeiro aporte ocorreu em abril de 2018, seguindo a determinação da lei que dispõe de 1% até 5% da arrecadação bruta com os royalties e participações especiais mensal destinados para o FSM.

Posteriormente, a legislação foi alterada para que o executivo municipal pudesse fazer aportes mais elevados quando fosse possível, tendo como uma expectativa de ultrapassar os R\$ 2,5 bilhões em depósitos em dez anos. A progressão segue dentro do previsto e nesta semana o FSM, iniciativa pioneira no estado do Rio, alcança a significativa marca de R\$ 500 milhões em depósitos. Atualmente o valor depositado é da ordem de R\$ 495,3 milhões.

O acumulado é, também um forte indicador de boa gestão, já que mesmo com a pandemia tanto o ritmo

dos depósitos quanto os montantes previstos foram mantidos. O FSM ou seus rendimentos não foram utilizados nos programas de suporte econômico emergencial, como é o caso da ampliação do crédito aos beneficiários do Programa Renda Básica de Cidadania (RBC), a manutenção do Programa de Amparo ao Emprego (PAE) e do Programa de Amparo ao Trabalhador (PAT).

A única iniciativa associada ao FSM é o Fomento Maricá, onde R\$ 20 milhões do fundo estão sendo empregados como linhas de crédito às micros e pequenas empresas e aos microempreendedores individuais (MEI) com limite de R\$ 21 mil a juros zero e com carência de 1 ano para o pagamento, e no valor de R\$ 5 mil a juros zero, respectivamente. Outra linha de crédito disponibilizada é de até R\$ 40 mil, sujeitas a análise de crédito. Em todos esses casos, o recurso sacado do FSM vai retornar ao fundo, com ou sem juros, seguindo a previsão legal que consta na legislação do FSM.

De acordo com o secretário de Orçamento, Planejamento e Gestão, Leonardo Alves, os rendimentos do FSM

garantem a manutenção dos programas sociais num período de pós royalties, bem como a retomada dos projetos estruturantes mais importantes para o município num cenário com maior segurança sanitária.

“Iniciamos o depósito no Fundo [Soberano] com 5% do valor arrecadado dos royalties e participações especiais e passamos para 15%. A nossa ideia é que para as gerações futuras, quando tiver terminado o recurso, teremos um colchão suficiente para bancar as políticas públicas da cidade, como custear o Vermelho [Tarifa Zero], os investimentos necessários para infraestrutura e dar continuidade ao custeio da moeda Mumbuca”, afirma.

Ainda segundo o secretário, parte do FSM funcionará, ainda, como fundo garantidor para contratos de concessão administrativa ou patrocinada – como é o caso das Parcerias Público Privadas (PPP) e Público Públicas, em um teto máximo estabelecido pela lei de 30%. Fundos desse tipo existem em todo o mundo, sendo que o da Noruega, também relativo à exploração petrolífera,

é considerado o maior de todos, tendo ultrapassado a cifra de US\$ 1 trilhão já em 2018. No FSM, o projeto prevê várias formas de rentabilidade além dos depósitos propriamente ditos, como a aplicação financeira, entre outros.

No período pandêmico da Covid-19 foram investidos R\$ 480 milhões, com recursos próprios do município, nos programas sociais: alguns destinados ao suporte econômico, outros relacionados ao setor da saúde.

Para o secretário de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos, Igor Sardinha, a Prefeitura alia a construção das políticas públicas inovadoras hoje existentes com a disciplina fiscal. “É dessa forma que, para além da transformação social que estamos fazendo acontecer na cidade, a Prefeitura consegue viabilizar o Fundo Soberano de Maricá dentro de uma estratégia que garante recursos fundamentais para a manutenção dos programas sociais existentes em um cenário futuro pós royalties”, analisou.

Texto: Luis Muralha

## Sumário

Conteúdo

<b>LEIS E DECRETOS</b>	<b>2</b>
<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>7</b>
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>7</b>
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>	<b>7</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER</b>	<b>8</b>
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO</b>	<b>11</b>
<b>SECRETARIA DE URBANISMO</b>	<b>11</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ</b>	<b>13</b>
<b>EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES</b>	<b>14</b>
<b>INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ</b>	<b>14</b>
<b>INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO</b>	<b>14</b>
<b>INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ</b>	<b>14</b>
<b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ</b>	<b>15</b>

## LEIS E DECRETOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 334,  
DE 03 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ, CRIA A OUVIDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Capítulo I

DA CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL

Art. 1º Fica instituída em caráter permanente e autônomo, na estrutura organizacional da Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional, a Corregedoria Geral da Guarda Municipal de Maricá com as seguintes atribuições:

I – realizar o controle interno da Guarda Municipal mediante a fiscalização, investigação e auditoria;

II – apurar as infrações disciplinares atribuídas aos servidores integrantes do quadro de pessoal da Guarda Municipal, nos termos e na forma da Lei Orgânica do Município e do Estatuto dos Servidores Públicos da Guarda Municipal de Maricá;

III – realizar visitas de inspeção e correções ordinárias e extraordinárias em qualquer unidade da Guarda Municipal, podendo sugerir medidas necessárias ou recomendáveis para a racionalização e a melhor eficiência dos serviços;

IV – atuar como órgão superior de acompanhamento e controle das avaliações relativas ao estágio probatório dos servidores integrantes do quadro de pessoal da Guarda Municipal;

V – dar o devido andamento e processamento às representações ou denúncias que receber relativa aos integrantes do quadro de pessoal da Guarda Municipal, especificamente quanto às suas funções.

Parágrafo único. Quando ao servidor integrante da Guarda Municipal for imputado fato típico, definido como crime pela Lei Penal, a Corregedoria deverá comunicar imediatamente à autoridade policial e/ou ao Ministério Público.

TÍTULO I

DO CORREGEDOR GERAL

Art. 2º A Corregedoria Geral da Guarda Municipal terá em sua composição um Corregedor Geral, servidor estável, bacharel em Direito, com notório saber jurídico e conduta ilibada, para um mandato de 2 (dois) anos, que poderá ser prorrogado uma vez por igual período.

§ 1º A função de Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá será de livre designação do Prefeito, sendo-lhe assegurada autonomia e independência no exercício de suas funções, além de ser-lhe cobrado isonomia e lisura nos procedimentos.

§ 2º O Corregedor Geral da Guarda Municipal terá um eventual substituto, que necessariamente deverá possuir os mesmos requisitos do caput, para substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 3º Ao Corregedor Geral da Guarda Municipal compete:

I – assistir ao Secretário de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional e ao Comandante da Guarda Municipal sobre assuntos disciplinares dos servidores integrantes do quadro de pessoal da Guarda Municipal de Maricá;

II – manifestar-se sobre assuntos de natureza disciplinar, bem como indicar a composição das comissões processantes;

III – dirigir, planejar, coordenar e supervisionar as atividades, assim como distribuir os serviços da Corregedoria Geral da Guarda Municipal;

IV – apreciar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular de servidores integrantes do quadro de pessoal da Guarda Municipal, bem como instaurar os procedimentos disciplinares para a apuração de infrações administrativas atribuídas aos referidos servidores;

V – responder as consultas formuladas pelos órgãos da Administração Pública sobre assuntos de sua atribuição;

VI – determinar a realização de correções ordinárias e extraordinárias nas unidades da Guarda Municipal, remetendo, sempre, relatório reservado ao Secretário de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional e ao Comandante da Guarda;

VII – acompanhar os processos de estágio probatório dos servidores da Guarda Municipal de Maricá;

VIII – remeter ao Secretário de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional e ao Comandante da Guarda relatório circunstanciado sobre a atuação pessoal e funcional dos servidores integrantes do quadro de pessoal da Guarda Municipal em estágio probatório, propondo, se for o caso, a instauração de procedimento administrativo para exoneração, observada a legislação pertinente;

IX – proceder, pessoalmente, às correções ordinárias nas unidades da Guarda Municipal pelo menos uma vez por semestre;

X – acompanhar e, de forma excepcional e fundamentada, avocar sindicâncias instauradas para a apuração de infrações administrativas atribuídas aos servidores integrantes do quadro de pessoal da Guarda Municipal de Maricá;

XI – aplicar penalidades, na forma prevista em lei, exceto as penas de destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria ou da disponibilidade, que são prerrogativa do Chefe do Executivo Municipal, devendo, nestes casos, propor a penalidade à autoridade competente para a prática do ato.

§ 1º Ciente o Corregedor, por qualquer forma, de qualquer irregularidade atribuída aos servidores da Guarda Municipal, o mesmo fica obrigado a promover sua imediata apuração, mediante sindicância ou inquérito administrativo, assegurada ao acusado o contraditório e ampla defesa.

§ 2º A apuração de que trata parágrafo anterior, também poderá ser iniciada por solicitação do Prefeito, do Secretário Municipal de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional e do Comandante da Guarda Municipal, preservadas as competências para o julgamento que se seguir à apuração.

Capítulo II

DAS COMISSÕES

Art. 4º A Corregedoria contará com até duas comissões disciplinares compostas por 3 (três) servidores estáveis em cada comissão, com mandato de 2 (dois) anos, que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período.

§ 1º As comissões de que trata o caput terão como função a condução dos processos administrativos disciplinares de apuração sumária, sindicância e dos inquéritos administrativos, cujas delegações serão formalizadas pelo Corregedor Geral.

§ 2º Cabe ao Secretário de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional designar os servidores citados no caput deste artigo, mediante solicitação do Corregedor Geral.

Capítulo III

DA APURAÇÃO SUMÁRIA, DA SINDICÂNCIA E DO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

Art. 5º Os processos administrativos que visam apurar as transgressões disciplinares dos servidores lotados na Guarda Municipal de Maricá correrão sob sigilo absoluto e, sendo quebrado o sigilo, a falta funcional será apurada em processo administrativo próprio.

Art. 6º A apuração sumária se destina a averiguação de faltas injustificadas ao serviço e, conseqüentemente, a constatação de inassiduidade habitual ou abandono de cargo.

Art. 7º A sindicância tem por finalidade a apuração de faltas disciplinares que sejam punidas com advertência e até 30 dias de suspensão, conforme prevê o Estatuto Geral da Guarda Municipal de Maricá.

Art. 8º Sempre que o ilícito praticado pelo servidor ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de 30 (trinta) dias, de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou destituição de cargo em comissão ou função gratificada, será obrigatória a instauração de inquérito disciplinar.

Art. 9º Os processos administrativos disciplinares de que trata este capítulo serão disciplinados por norma própria e pelo Estatuto dos Servidores da Guarda Municipal de Maricá.

Capítulo IV

DA OUVIDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

Art. 10. Fica criada a Ouvidoria da Guarda Municipal de Maricá, órgão de controle externo, permanente e autônomo, tendo como atribuição receber, examinar e encaminhar reclamações, sugestões, elogios e denúncias relacionadas com a Guarda Municipal, objetivando o aprimoramento dos serviços prestados, bem como:

I – receber as representações ou denúncias fundamentadas relativas aos integrantes dos cargos de Guarda Municipal e encaminhá-las à Corregedoria;

II – efetuar o acompanhamento de todas as tomadas de providências junto aos órgãos da Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional provocadas através da Ouvidoria;

III – providenciar o retorno de informações aos munícipes acerca das providências adotadas pelos órgãos da Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional, provocadas através da Ouvidoria, a respeito de reclamações, denúncias e sugestões relativas à Guarda Municipal, garantindo-lhes orientação, informação e resposta;

IV – promover políticas de incentivo à comunidade acerca da utilização da Ouvidoria da Guarda Municipal;

V – elaborar relatórios para o Secretário de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional acerca das reclamações, denúncias e sugestões recebidas pelo órgão, referente à Guarda Municipal;

VI – manter arquivo, controle e registro de suas atividades;

VII – desenvolver outras atividades necessárias para o cumprimento das suas atribuições.

Capítulo V

DO OUVIDOR

Art. 11. A Ouvidoria da Guarda Municipal terá em sua composição um Ouvidor, servidor estável, para um mandato de 2 (dois) anos, que poderá ser prorrogado uma vez por igual período.

§ 1º A função de Ouvidor da Guarda Municipal de Maricá será de livre designação do Secretário de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional.

Capítulo VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O Corregedor e o Ouvidor terão mandato cuja perda será decidida pela maioria absoluta da Câmara Municipal, fundada em razão relevante e específica prevista em lei.

Art. 13. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 03 de maio de 2021.  
Fabiano Taques Horta  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

## Expediente



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**  
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador  
Robson de Camargo Souza

Impressão  
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.  
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoço, 529 -  
Jardim Iguauçu - RJ

Tiragem  
500 exemplares

Distribuição  
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

**DECRETO Nº 682, de 16/04/2021.**

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 8.013.800,00 ( OITO MILHÕES, TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**

- a Lei 2.996 Lei Orçamentária Anual, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2021;

**•DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 8.013.800,00 ( OITO MILHÕES, TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.30	0206	16584	R\$ 4.338.350,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.30	0236	16585	R\$ 3.661.650,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2277	MANUTENÇÃO, ADMINISTRAT E OPERAC DA EPT	3.3.9.0.92	0206	17972	R\$ 7.800,00
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	4.122.78.2410	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN DO ICTIM	3.3.9.0.39	0100	17717	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:</b>							R\$ 8.013.800,00

**Art. 2º** - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 2.996 Lei Orçamentária Anual, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1305	CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS	4.4.9.0.51	0206	17671	R\$ 565.193,36
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.51.1219	PROJ DE INFRA TURÍSTICA: MIRANTES, TELEF	4.4.9.0.51	0206	16602	R\$ 1.500.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1022	CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES	4.4.9.0.51	0206	16592	R\$ 6.369,42
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	17.512.60.2206	COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO	3.3.9.0.39	0236	16623	R\$ 3.661.650,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado	
Órgão	Unidade	Código	Título					
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1021	URBANIZAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS	4.4.9.0.51	0206	17193	R\$ 416.787,22	
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2305	MANUT DE PRAÇAS, CANTEIROS E ÁREAS PÚBLI	3.3.9.0.32	0206	16613	R\$ 50.000,00	
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.543.22.1012	DRAGAGEM DE RIOS E CANAIS	3.3.9.0.39	0206	16603	R\$ 1.800.000,00	
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2277	MANUTENÇÃO, ADMINISTRAT E OPERAC DA EPT	3.3.9.0.36	0206	16018	R\$ 7.800,00	
94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	4.122.78.2410	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN DO ICTIM	3.3.9.0.14	0100	17715	R\$ 6.000,00	
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>								R\$ 8.013.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/04/2021.

### FABIANO TAQUES HORTA Prefeito Municipal

DECRETO Nº 699 DE 03 DE MAIO DE 2021.

APROVA O PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ PARA ATENDIMENTO AOS REQUISITOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS PELO DECRETO FEDERAL N. 10.540, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 101, de 04 de maio de 2000 e no Decreto Federal n. 10.540, de 05 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO que os procedimentos contábeis do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC observarão a consolidação das contas públicas, nos termos do art. 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

Decreta:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Maricá, o Plano de Ação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administra-

ção orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º. Os procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação serão de responsabilidade da Comissão de Implementação e Acompanhamento, presidida pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, com a seguinte composição:

I – Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão;

II - Secretaria Municipal de Governo;

III – Secretaria de Administração;

IV – Câmara Municipal de Maricá;

V – Companhia de Desenvolvimento de Maricá - Codemar;

VI – Companhia de Saneamento de Maricá – Sanemar;

VII – Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR;

VIII - Instituto Darcy Ribeiro – IDR;

IX – Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM;

X – Empresa Pública de Transportes - EPT;

XI - Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM.

§ 1º Os responsáveis indicarão representantes para compor a comissão de implantação e acompanhamento do Plano de Ação com o objetivo de atender ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC.

§ 2º Fica a SEPOG autorizada à formalização da comissão através de Portaria.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 03 de Maio de 2021.

Prefeito Municipal







## **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DE ATA Nº 01/2021

ATA DE ANÁLISE DE CONCESSÃO, RECADASTRAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO DOS ALUNOS MATRICULADOS EM TEMPO INTEGRAL DO PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO DE ACORDO COM A LEI Nº 2.872/19.

OBJETO: ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÕES DOS BOLSISTAS ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA MATRICULADOS EM TEMPO INTEGRAL DE ACORDO COM A LEI Nº 2.872/19.

Às 10 horas e 13 minutos do dia 30 de abril de 2021, foi realizada uma reunião, na Subsecretaria de Políticas Públicas Educacionais, estabelecida na Avenida Vereador Francisco Sabino da Costa, 907 - Centro - Maricá - RJ, 24900-000. A referida reunião versa sobre o processo administrativo que visa instruir o processo de pagamento de bolsa auxílio instituída pela Lei 2.872 de 24/06/2019 e regulamentada pelo Decreto 335 de 08/07/2019 e Resolução PMM/SE Nº007/2019. Informa-se, que todos os requisitos estabelecidos foram devidamente cumpridos por meio do credenciamento realizado e da verificação documental imposta a cada solicitante no sentido de que:

- 1) Alunos oriundos de escolas públicas tenham acesso ao benefício, de acordo com Art.1º;
- 2) Alunos matriculados em curso de período integral, de acordo com Art. 1º Inciso I/81;
- 3) Alunos cursando universidade com distância de até 80 km do município de Maricá recebem o valor de 3,3 UFIMA mensalmente, de acordo com Art. 1º;
- 4) Alunos cursando universidade com distância superior a 80 km do município de Maricá serão pagos em dobro, de acordo com Art.1º, Parágrafo Único.

Art. 1º Conceder aos contemplados pelo Programa Passaporte Universitário, matriculados em curso de período integral, a bolsa-auxílio no valor de 3,3 UFIMA mensalmente, podendo ser reajustada pelos índices oficiais.

Parágrafo Único. A bolsa-auxílio estabelecida no artigo anterior, será paga em dobro aos bolsistas que estiverem cursando em unidades com distância superior a 80 km (oitenta quilômetros) do município de Maricá.

Diante o exposto, após realizar todos os procedimentos administrativos em obediência a Legislação vigente para concessão de Bolsa Auxílio, a comissão deliberou que fossem realizados os pagamentos no valor total de R\$ 529.941, 45 (quinhentos e vinte e nove mil novecentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos) aos 269 alunos referentes aos meses de fevereiro, março e abril de 2021, de acordo com do o processo administrativo 000861/2021.

Às 12 horas e 47 minutos do dia 30 de abril de 2021, deu-se por encerrada a reunião e eu, Matheus Peixoto de Siqueira Souza, Matrícula 110.543, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Presidente da Comissão: Rosana Gildo Vieira – Matrícula 7126  
Vice-presidente da Comissão: Matheus Peixoto de Siqueira Souza – Matrícula 110.543

Thaís Alves Oliveira de Lima – Matrícula 106.399

## **SECRETARIA DE GOVERNO**

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE ADITIVO DE QUANTIDADE DO CONTRATO Nº 22/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13738/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SUNRISE EVENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES DO CONTRATO Nº 22/2021, QUE TEM POR OBJETO O CONTRATO DE LOCAÇÃO DE CONTAINER SANITÁRIO PARA ATENDER A LOGÍSTICA E AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13738/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15768/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ARTIGO 65, I, "B", E §1º, DA LEI Nº 8666/93, E NA FORMA ABAIXO:

I.ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DO ITEM 1 DA CLÁUSULA QUINTA DO REFERIDO CONTRATO, PARA ADICIONAR 167 (CENTO E SESENTA E SETE) CONTAINERS SANITÁRIOS AO CONTRATO Nº 22/2021, NO PERCENTUAL DE 24,93%, CONFORME FLS. 269/270. VALORES: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 22/2021, SOFREU ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 320.640,00 (TREZENTOS E VINTE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS), EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES FEITAS, TOTALIZANDO O VALOR FINAL DE R\$ 1.607.040,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SETE MIL E QUARENTA REAIS), CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FLS. 271, 272 E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 287, BEM COMO NA FORMA DO PARECER JURÍDICO DE FLS. 275/283, TODOS CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13738/2020.

PROGRAMA DE TRABALHO: 52.01.04.122.0001.2416.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

FONTE DE RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 1361/2021.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 22/2021, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2021.

MARICÁ, 25 DE MARÇO DE 2021.

JOÃO MAURÍCIO DE FREITAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

## **SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER**

PORTARIA Nº 743/2021.

O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RUDSON CARLOS AZEVEDO DOS SANTOS, matrícula nº 111258, com validade a partir de 01/02/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Dir. Humanos e Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de abril de 2021.

JOAO CARLOS DE LIMA

SECR. DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 744/2021.

O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, BRUNO CAPETO HAMMERSCHMIDT, matrícula nº 111257, com validade a partir de 01/02/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Dir. Humanos e Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de abril de 2021.

JOAO CARLOS DE LIMA

SECR. DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 745/2021.

O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JEAN PIERRE LEANDRO DE MENDONÇA, matrícula nº 111193, com validade a partir de 01/02/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Dir. Humanos e Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de abril de 2021.

JOAO CARLOS DE LIMA

SECR. DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 746/2021.

O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, VALERIA SOUZA DA COSTA, matrícula nº 111192, com validade a partir de 01/02/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Participação Popular, Dir. Humanos e Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de abril de 2021.

JOAO CARLOS DE LIMA

SECR. DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 747/2021.

O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, SEVERINO EDMUNDO DE AQUINO, matrícula nº 111343, com validade a partir de 01/02/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Dir. Humanos e Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de abril de 2021.

JOAO CARLOS DE LIMA

SECR. DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 748/2021.

O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, VICTOR BERNARDO DA SILVA, matrícula nº 111342, com validade a partir de 01/02/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Dir. Humanos e Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de abril de 2021.

JOAO CARLOS DE LIMA

SECR. DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 749/2021.

O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, TEREZINHA VANE OUVRENEY, matrícula nº 111333, com validade a partir de 01/02/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AES 2, de Assessor Especial 2, vinculada à Secretaria de Participação Popular, Dir. Humanos e Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de abril de 2021.

JOAO CARLOS DE LIMA

SECR. DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 750/2021.

O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LEONARDO RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula nº 111352, com validade a partir de 01/02/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Dir. Humanos e Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de abril de 2021.

JOAO CARLOS DE LIMA

SECR. DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER

PORTARIA Nº 751/2021.

O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIR. HUMANOS E MULHER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 287, de 20.06.2017, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, KATIA MIRIAM OFFREDI MAIA, matrícula nº 111334, com validade a partir de 01/02/2021, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Participação Popular, Dir. Humanos e Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/02/2021.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de abril de 2021.





## **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 24, DE 30 DE ABRIL DE 2021.  
INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.) AO PROJETO MUTIRÃO ASSISTÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIAL - PROMAIS.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO o INDEFERIMENTO de qualificação de Organização Social (O.S.) ao PROJETO MUTIRÃO ASSISTÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIAL - PROMAIS, conforme decisão do Relatório nº 12/2021 – SEPOG, nos autos do Processo Administrativo nº 0003738/2021; CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de qualificação como Organização Social no Município de Maricá, ao Instituto Gnosis, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 18.640.382/0001-83, com sede em Niterói/RJ.

Art. 2º. Fica intimada a Requerente, no prazo de 10 (dez) dias, para a complementação ou regularização dos documentos exigidos, conforme Relatório nº 12/2021, sob pena de arquivamento do pedido.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se!

Prefeitura Municipal De Maricá, RJ, em 30 de ABRIL de 2021.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

## **SECRETARIA DE URBANISMO**

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 9409/2020

Endereço: RUA 77 QD: 386 LT: 29. LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO

Motivo: OBRA SEM A LICENÇA, NOTIFICADA EM 02/09/2020 (LAVR. 9566) E INTIMAÇÃO 9586 DE 30/09/2020 (PUBLICADO EM 05/10/2020)

Nº do Auto: 11471

Data da Lavratura: 09 DE MARÇO DE 2020

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Infração

Nome do Proprietário: HERCILIA JESUS NASCIMENTO CRISTINO

Nº Processo: 155.076

Endereço: RUA DAS FLORES QD: 04 LT: 23. LOTEAMENTO VIVENDAS DE ITAIPUAÇU-CALABOÇA

Motivo: POR EXECUTAR OBRA EM DESACORDO COM O PROJETO APROVADO. (TÉCNICO RESPONSÁVEL).

Nº do Auto: 11075

Data da Lavratura: 25 DE MARÇO DE 2021

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Infração

Nome do Proprietário: JOAQUIM FASTINO CRISTINO

Nº Processo: 155.076

Endereço: RUA DAS FLORES QD: 04 LT: 23. LOTEAMENTO VIVENDAS DE ITAIPUAÇU-CALABOÇA

Motivo: ACRÉSCIMO EM RELAÇÃO AO PROJETO APROVADO

Nº do Auto: 11074

Data da Lavratura: 25 DE MARÇO DE 2021

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 3643/2021

Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA QD: 24 LT: 22. LOTEAMENTO PRAIA DE ITAIPUAÇU

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS E PLACA DE OBRA

Nº do Auto: 10982

Data da Lavratura: 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Prazo para Recurso: 07 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 3938/2021

Endereço: RUA 6 QD: 59 LT: 19. 1º LOT. PRAIA DE ITAIPUAÇU

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS

Nº do Auto: 10984

Data da Lavratura: 19 DE MARÇO 2021

Prazo para Recurso: 07 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Infração

Nome do Proprietário: TEREZINHA MARIA DOS SANTOS

Nº Processo: 163.007

Endereço: RUA 28 QD: 89 LT: 15. CASA 1- JARDIM ATLÂNTICO

Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE. (PROPRIETÁRIO)

Nº do Auto: 10985

Data da Lavratura: 24 DE MARÇO DE 2021

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Infração

Nome do Proprietário: JOSÉ CARLOS DE CARVALHO MACEDO

Nº Processo: 163.007

Endereço: RUA 28 QD: 89 LT: 15. CASA 1- JARDIM ATLÂNTICO

Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE. (TÉCNICO RESPONSÁVEL)

Nº do Auto: 10980

Data da Lavratura: 24 DE MARÇO DE 2021

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 3591/2021

Endereço: RUA JOÃO GOULART QD: 25 LT: 31. JARDIM ATLÂNTICO

Motivo: APRESENTAR ALVARÁ DE OBRAS, PROJETO APROVADO E INSTALAR PLACA DE OBRAS

Nº do Auto: 11030

Data da Lavratura: 12 DE ABRIL DE 2021

Prazo para Recurso: 07 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 11851/2020

Endereço: RUA 51 QD: 183 LT: 41. JARDIM ATLÂNTICO

Motivo: APRESENTAR ALVARÁ DE OBRAS, PROJETO APROVADO E INSTALAR PLACA DE OBRAS

Nº do Auto: 11031

Data da Lavratura: 12 DE ABRIL DE 2021

Prazo para Recurso: 14 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 4206/2021

Endereço: RUA 47 QD: 148 LT: 41. JARDIM ATLÂNTICO

Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL LICENÇA PARA ATERRO

Nº do Auto: 11032

Data da Lavratura: 12 DE ABRIL DE 2021

Prazo para Recurso: 05 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 4205/2021

Endereço: RUA 47 QD: 148 LT: 39. JARDIM ATLÂNTICO OESTE

Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL LICENÇA PARA DEMOLIÇÃO

Nº do Auto: 11033

Data da Lavratura: 12 DE ABRIL DE 2021

Prazo para Recurso: 05 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: FRANCISCO PALAPOLI

Nº Processo: 12546/2020

Endereço: RUA 35 QD: 521 LT: 24. JARDIM ATLÂNTICO

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E HABITE-SE DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE. CASO NÃO POSSUA, LEGALIZAR O IMÓVEL

Nº do Auto: 11470

Data da Lavratura: 08 DE MARÇO DE 2021

Prazo para Recurso: 07 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Infração

Nome do Proprietário: AGNALDO CARLOS MARQUEZINE

Nº Processo: 9409/2020

Endereço: RUA ALBERTINO PEREIRA DO VALE QD: 386 LT: 29. LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO

Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A LICENÇA. (PROPRIETÁRIO)

Nº do Auto: 11473

Data da Lavratura: 09 DE MARÇO DE 2021

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: JOSÉ CARLOS MANHAES E OUTRO

Nº Processo: 14704/2020

Endereço: AV. OSCAR NIEMEYER QD: 393 LT: 10

Motivo: APRESENTAR TÍTULO DE PROPRIEDADE, PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO CONFORME NOTIFICAÇÃO 9529 LAVRADA EM 16/11/20 E PUBLICADA EM 25/11/20.

ADOTAR: FECHAR OS VÃOS NA LATERAL VOLADA AO LOTE 10 A (A MENOS DE 1,50M DA DIVISA.)

Nº do Auto: 11468

Data da Lavratura: 09 DE MARÇO 2021

Prazo para Recurso: 03 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 3229/2021

Endereço: RUA 123 QD: 52Y LT: 01. LOT. JD ATLÂNTICO

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO E LICENÇA DE CONSTRUÇÃO

Nº do Auto: 11469

Data da Lavratura: 08 DE ABRIL DE 2021

Prazo para Recurso: 03 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 3230/2021

Endereço: RUA 77 QD: 386 LT: 27. LOT. JD ATLÂNTICO

Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, LICENÇA DE CONSTRUÇÃO E TÍTULO DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL

Nº do Auto: 11472

Data da Lavratura: 08 DE MARÇO DE 2021

Prazo para Recurso: 04 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 4143/2021

Endereço: RUA DAS SAFIRAS QD: 04 LT: 19 LOTEAMENTO MORADA DAS ÁGUIAS

Motivo: OBRA POSSIVELMENTE IRREGULAR OFERECENDO RISCOS AOS TRABALHADORES E A TERCEIROS, APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS

Nº do Auto: 11611

Data da Lavratura: 19 DE ABRIL DE 2021

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE

Nº Processo: 16196/2020

Endereço: RUA 37 QD: 479 LT: 15

Motivo: NÃO APRESENTOU PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS E INSERIU NÚMERO DO PROCESSO NA PLACA

Nº do Auto: 11677

Data da Lavratura: 14 DE ABRIL DE 2021

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: SR. ARILDO DE AZEVEDO

Nº Processo: 2603/2017

Endereço: RODOVIA ERNANI DO AMARAL PEIXOTO KM 16.

Motivo: APRESENTAR PROJETO DE LEGALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Nº do Auto: 11080

Data da Lavratura: 20 DE ABRIL DE 2021

Prazo para Recurso: 07 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

## Auto de Embargo

Nome do Proprietário: DAGFINN ENGEN  
 Nº Processo: 16736/2020  
 Endereço: AV. DR. ANTÔNIO MARQUES MATIAS QD: 562 LT: 02. JARDIM ATLÂNTICO LESTE  
 Motivo: PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 9224 (JOM 1114, 28/12/2020) E DA INTIMAÇÃO 10822 (JOM 1145, 17/03/2021)  
 Nº do Auto: 11676  
 Data da Lavratura: 14 DE ABRIL DE 2021  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## Notificação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 3742/2021  
 Endereço: RUA 82 QD: 429 LT: 42 JD. ATLÂNTICO ITAIPUAÇU  
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS E DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL. COLOCAR PLACA DE OBRA  
 Nº do Auto: 11675  
 Data da Lavratura: 14 DE ABRIL DE 2021  
 Prazo para Recurso: 07 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## Intimação

Nome do Proprietário: SR. OCUPANTE DO IMÓVEL  
 Nº Processo: 3599/2021  
 Endereço: RUA ANTÔNIO MARQUES MATIAS, ESQUINA COM A R. 116, CONSTRUÇÃO NA ÁREA AO LADO DO LT: 01 QD: 558. LOT. JD. ATLÂNTICO  
 Motivo: ADEQUAR O SISTEMA DE FOSSA.FILTRO.SUMIDOURO AOS PADRÕES MUNICIPAIS. APÓS CONCLUSÃO INFORMAR À FISCALIZAÇÃO  
 Nº do Auto: 11481  
 Data da Lavratura: 15 DE ABRIL DE 2021  
 Prazo para Recurso: 12 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## Auto de Infração

Nome do Proprietário: COMINAT S. A. EMPREENDIMENTOS E CONST.  
 Nº Processo: 13896/202  
 Endereço: RUA 32 QD: 360 LT: 01 JD. ATLÂNTICO LESTE  
 Motivo: PELO NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 9620 (JOM 1094, 14/10/2020) DA INTIMÇÃO (JOM 1107, 07/12/2020)  
 Nº do Auto: 11668  
 Data da Lavratura: 14 DE ABRIL DE 2021  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## Intimação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 2848/2021  
 Endereço: RUA 76 QD: 385 LT: 10 JD. ATLÂNTICO, ITAIPUAÇU  
 Motivo: APRESENTAR LICENÇA DE OBRAS E PROJETO APROVADO  
 Nº do Auto: 11674  
 Data da Lavratura: 14 DE ABRIL DE 2021  
 Prazo para Recurso: 5 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## Notificação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 4221/2021  
 Endereço: RUA 82 QD: 429 LT: 37 LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO  
 Motivo: APRESENTAR DOCUMENTO DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL E DOCUMENTO DE HABITE-SE DA CONSTRUÇÃO  
 Nº do Auto: 11484  
 Data da Lavratura: 20 DE ABRIL DE 2020  
 Prazo para Recurso: 12 DIAS  
 Celso Cabral Nunes

## Notificação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 4221/2021  
 Endereço: RUA 82 QD: 435 LT: 15 LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO  
 Motivo: APRESENTAR DOCUMENTO DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL E DOCUMENTO DE HABITE-SE DA CONSTRUÇÃO  
 Nº do Auto: 11485  
 Data da Lavratura: 20 DE ABRIL DE 2020  
 Prazo para Recurso: 12 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## Notificação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 2852/2021  
 Endereço: RUA 75 QD: 373 LT: 49 JD. ATLÂNTICO  
 Motivo: APRESENTAR LICENÇA DE OBRAS E PROJETO APROVADO  
 Nº do Auto: 11673  
 Data da Lavratura: 14 DE ABRIL DE 2021  
 Prazo para Recurso: 5 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## Intimação

Nome do Proprietário: SE. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 11571/2020  
 Endereço: RUA ALCIONE E ASSIS QD: 10 LT: 228  
 Motivo: APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS E PLACA DE OBRAS.  
 Nº do Auto: 10628  
 Data da Lavratura: 15 DE MARÇO 2021  
 Prazo para Recurso: 07 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## Auto de Embargo

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 15661/2020  
 Endereço: RUA ITATIAIA QD: 47 LT: 18 ITAOCAIA VALLEY  
 Motivo: OBRA SEM A IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO  
 Nº do Auto: 10624  
 Data da Lavratura: 08 DE MARÇO DE 2021  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## Notificação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 4283/2021  
 Endereço: AV.2 QD: 403 LT: 26 JARDIM ATLÂNTICO  
 Motivo: APRESENTAR ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO E PROJETO APROVADO.  
 Nº do Auto: 11479  
 Data da Lavratura: 15 DE ABRIL DE 2020  
 Prazo para Recurso: 5 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## Auto de Infração

Nome do Proprietário: MARIA DO SOCORRO ARAÚJO SOARES E OUTROS  
 Nº Processo: 180.100  
 Endereço: RUA VAN LERBERGUE QD: 511 LT: 11 LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO  
 Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.(LEGALIZAÇÃO) PROPRIETÁRIO  
 Nº do Auto: 11482  
 Data da Lavratura: 15 DE ABRIL DE 2021  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## Auto de Infração

Nome do Proprietário: PATRICIA DE SOUZA ANTUNES  
 Nº Processo: 180.100  
 Endereço: RUA VAN LERBERGUE QD: 511 LT: 11 LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO  
 Motivo: POR EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.(LEGALIZAÇÃO) TÊC. RESPONSÁVEL  
 Nº do Auto: 11483  
 Data da Lavratura: 15 DE ABRIL DE 2021  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## Auto de Infração

Nome do Proprietário: MARCO AURÉLIO FIGUEIREDO TEIXEIRA FONTES  
 Nº Processo: 157.149  
 Endereço: AV. B LT: 03 QD: 24 CHÁCARAS DE INOÃ  
 Motivo: POR CONSTRUIR SEM ALVARÁ DE OBRAS  
 Nº do Auto: 10640  
 Data da Lavratura: 20 DE ABRIL DE 2021  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## Auto de Infração

Nome do Proprietário: JOSENILDO DA SILVA BITENCOURT  
 Nº Processo: 157.149  
 Endereço: AV. B LT: 03 QD: 24 CHÁCARAS DE INOÃ  
 Motivo: POR CONSTRUIR SEM ALVARÁ DE OBRAS  
 Nº do Auto: 10641

Data da Lavratura: 20 DE ABRIL DE 2021

Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## Intimação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 13351/2020  
 Endereço: RUA CUENAME (ANTIGA RUA DAS SAFIRAS) QD: 04 LT: 19  
 Motivo: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, ALVARÁ DE OBRAS E PROJETO APROVADO  
 Nº do Auto: 9250  
 Data da Lavratura: 25 DE JANEIRO 2021  
 Prazo para Recurso: 04 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## Auto de Infração

Nome do Proprietário: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDINS DA COSTA  
 Nº Processo: 12110/2014  
 Endereço: RODOVIA ESTRADA DO AMARAL PEIXOTO KM 16 INOÃ  
 Motivo: DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO Nº 11661  
 Nº do Auto: 11613  
 Data da Lavratura: 22 DE ABRIL DE 2021  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## Notificação

Nome do Proprietário: SR.PROPRIETÁRIO  
 Nº Processo: 1764/2021  
 Endereço: RUA DI CAVALCANTI N.77 , JD.NOVA METROPOLE.  
 Motivo: DESPEJO DE ESGOTO EM VIA PÚBLICA.  
 Nº do Auto: 007248  
 Data da Lavratura: 04 DE FEVEREIRO DE 2021.  
 Prazo para Recurso: 06 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## Intimação

Nome do Proprietário: SR.PROPRIETÁRIO  
 Nº Processo: 11584/2020  
 Endereço: AVENIDA G , QD 155, LT 4, BAMBUÍ.  
 Motivo: OBRA SEM DOCUMENTAÇÃO.  
 Nº do Auto: 10598  
 Data da Lavratura: 19 DE ABRIL DE 2021.  
 Prazo para Recurso: 14DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## Intimação

Nome do Proprietário: SR.CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 11593/2020  
 Endereço: RUA G, QD 214, LT 02, BAMBUÍ.  
 Motivo: CONSTRUIR SEM DOCUMENTAÇÃO.  
 Nº do Auto: 10599  
 Data da Lavratura: 19 DE ABRIL DE 2021  
 Prazo para Recurso: 14 DIAS  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## Intimação

Nome do Proprietário: SR. CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 11577/2020  
 Endereço: AV. G , QD.162, LT 26 ,BAMBUÍ  
 Motivo: CONSTRUÇÃO SEM DOCUMENTAÇÃO.  
 Nº do Auto: 10600  
 Data da Lavratura: 19 DE ABRIL DE 2021  
 Prazo para Recurso: 14 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

## Auto De Infração

Nome do Proprietário: MARICÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS  
 Nº Processo: 7911/2020  
 Endereço: AV.PREFEITO IVAN MUNDIN , QD 149, LT 27, ARAÇATIBA.  
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.  
 Nº do Auto: 11259  
 Data da Lavratura: 06 DE ABRIL DE 2021.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Auto De Infração  
 Nome do Proprietário: MARIMÓVEIS CONSTR. E IMOBILIÁRIA LTDA.  
 Nº Processo: 24587/2019  
 Endereço: AV.REGINALDO ZEIDAN, QD 50, LT 10, GUARATIBA.  
 Motivo: DESCUMPRIMENTO DA INTIMAÇÃO N.10510, QUE EXIGE A LEGALIZAÇÃO DO IMÓVEL.  
 Nº do Auto: 11264  
 Data da Lavratura: 15 DE ABRIL DE 2021  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Auto De Infração  
 Nome do Proprietário: SEGA V ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE IMÓVEIS.  
 Nº Processo: 20747/2017  
 Endereço: RUA VINTE, QD 12, LT 230, VALE DA FIGUEIRA II.  
 Motivo: OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.  
 Nº do Auto: 9752  
 Data da Lavratura: 22 DE ABRIL DE 2021.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Auto De Embargo  
 Nome do Proprietário: SUELI DIAS DA COSTA.  
 Nº Processo: 4280/2021  
 Endereço: AVENIDA ROBERTO SILVEIRA, AREA -LT 0, FLAMENGO  
 Motivo: OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA, APRESENTANDO RISCO À SEGURANÇA DE OPERÁRIOS OU DE TRANSENTES.  
 Nº do Auto: 11266  
 Data da Lavratura: 15 DE ABRIL DE 2021.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Auto De Embargo  
 Nome do Proprietário: MARCOS BRANCO PEREIRA DA SILVA.  
 Nº Processo: 17289/2020  
 Endereço: AV.LITORANEA, QD 60, LT 10, GUARATIBA.  
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.  
 Nº do Auto: 11265  
 Data da Lavratura: 15 DE ABRIL DE 2021  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Auto De Embargo  
 Nome do Proprietário: SEGA V ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE IMÓVEIS.  
 Nº Processo: 20747/2017  
 Endereço: RUA VINTE, QD 12, LT 230, VALE DA FIGUEIRA.  
 Motivo: OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA.  
 Nº do Auto: 9751  
 Data da Lavratura: 22 DE ABRIL DE 2021.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Notificação  
 Nome do Proprietário: SR.CONTRIBUINTE  
 Nº Processo: 16791/2020  
 Endereço: RUA 09, ÁLVARO SEVERINO DA SILVA, PONTA NEGRA.  
 Motivo: CONSTRUÇÃO SEM DOCUMENTAÇÃO.  
 Nº do Auto: 9704  
 Data da Lavratura: 28 DE ABRIL DE 2021  
 Prazo para Recurso: 8 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Notificação  
 Nome do Proprietário: SR.RESPONSÁVEL  
 Nº Processo: 4428/2021  
 Endereço: RUA AMANDA SILVA ARAÚJO, QD 06, LT 06, BARRA DE MARICÁ.  
 Motivo: OBRA SEM PLACA.  
 Nº do Auto: 11263  
 Data da Lavratura: 15 DE ABRIL DE 2021.  
 Prazo para Recurso: 14 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Notificação  
 Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL  
 Nº Processo: 921/2010  
 Endereço: RUA 01, Lt 26, qd 03, MARICÁ  
 Motivo: DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO ACRÉSCIMO DE ÁREA CONSTRUÍDA EXISTENTE NO IMÓVEL.  
 Nº do Auto: 10299  
 Data da Lavratura: 12 DE MARÇO DE 2021  
 Prazo para Recurso: 30 DIAS  
 Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo  
 Intimação  
 Nome do Proprietário: NIT FREITAS EMP.IMOB.  
 Nº Processo: 13634/2020  
 Endereço: RUA BARÃO DE INOÃ, 546, QD A, LT 06, CENTRO.  
 Motivo: NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO 9272.  
 Nº do Auto: 10445  
 Data da Lavratura: 20 DE ABRIL DE 2021  
 Prazo para Recurso: 02DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Intimação  
 Nome do Proprietário: MARINA HERMANO ALMEIDA DA SILVEIRA.  
 Nº Processo: 14902/2020  
 Endereço: RUA ALMEIDA FAGUNDES, 230, CASA 10, LT 30 A, CENTRO.  
 Motivo: CONSTRUÇÃO EM DESCONFORMIDADE COM AS NORMAS URBANÍSTICAS.  
 Nº do Auto: 11198  
 Data da Lavratura: 22 DE ABRIL DE 2021.  
 Prazo para Recurso: 30 DIAS.  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Auto de Infração  
 Nome do Proprietário: MARINA HERMANO ALMEIDA DA SILVEIRA.  
 Nº Processo: 14902/2020  
 Endereço: Rua ALMEIDA FAGUNDES, QD 0, 30 A, CENTRO.  
 Motivo: DESRESPEITAR O AUTO DE EMBARGO N.10163  
 Nº do Auto: 11271  
 Data da Lavratura: 30 DE ABRIL DE 2021  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo  
 Nome do Proprietário: MARICÁ EMPREENDIMENTOS IMOB.LTDA  
 Nº Processo: 3797/2021  
 Endereço: RUA32, QD 120, LT 21, ARAÇATIBA.  
 Motivo: OBRA SENDO EXECUTADA SEM LICENÇA, OFERECENDO RISCO À SEGURANÇA.  
 Nº do Auto: 11258  
 Data da Lavratura: 22 DE ABRIL DE 2021  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo  
 Nome do Proprietário: JOAO PEDRO DE OLIVEIRA LOPES.  
 Nº Processo: 15662/2020  
 Endereço: RUA SEIS, QD E, LT 18, FLAMENGO.  
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA, EMBARGO PRECEDIDO DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO.  
 Nº do Auto: 11267  
 Data da Lavratura: 22 DE ABRIL DE 2021  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

### **CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ**

PORTARIA Nº 108 DE 01 DE ABRIL DE 2021.  
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.  
 RESOLVE:  
 EXONERAR a partir da presente data, o servidor SERGIO LUIZ CORREA, nomeado pela portaria nº 029 de 04 de janeiro de 2021 para exercer o cargo comissionado de Assessor II nesta Casa Legislativa.  
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
 Câmara Municipal de Maricá, 01 de abril de 2021.  
 Vereador Aldair Nunes Elias  
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 109 DE 01 DE ABRIL DE 2021.  
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.  
 RESOLVE:  
 EXONERAR a partir da presente data, o servidor PHILIPPE SORIO DE CALDAS BRITTO, nomeado pela portaria nº 098 de 01 de fevereiro de 2021 para exercer o cargo comissionado de Assessor II nesta Casa Legislativa.  
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
 Câmara Municipal de Maricá, 01 de abril de 2021.  
 Vereador Aldair Nunes Elias  
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 110 DE 01 DE ABRIL DE 2021.  
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO

DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019,  
 RESOLVE:  
 NOMEAR a senhora ANDREA DE MELO ALVES MACHADO para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR VI nesta Câmara.  
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
 Câmara Municipal de Maricá, 01 de abril de 2021.  
 Vereador Aldair Nunes Elias  
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 111 DE 01 DE ABRIL DE 2021.  
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019,  
 RESOLVE:  
 NOMEAR a senhora BRUNA RAFAELA DA SILVA PEREIRA para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR II nesta Câmara.  
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
 Câmara Municipal de Maricá, 01 de abril de 2021.  
 Vereador Aldair Nunes Elias  
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 112 DE 01 DE ABRIL DE 2021.  
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019,  
 RESOLVE:  
 NOMEAR a senhora DAIANE CARDOSO DE LIMA para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR II nesta Câmara, exercendo suas funções no gabinete do Vereador Marco Ebenezer Oliveira Borges.  
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
 Câmara Municipal de Maricá, 01 de abril de 2021.  
 Vereador Aldair Nunes Elias  
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 113 DE 01 DE ABRIL DE 2021.  
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019,  
 RESOLVE:  
 NOMEAR o senhor CHRISTIANO SILVA SANTOS para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR II nesta Câmara.  
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
 Câmara Municipal de Maricá, 01 de abril de 2021.  
 Vereador Aldair Nunes Elias  
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 114 DE 01 DE ABRIL DE 2021.  
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.  
 RESOLVE:  
 EXONERAR a partir da presente data, o servidor ALLAN BASILIO MARINELLI, nomeado pela portaria nº 097 de 01 de fevereiro de 2021 para exercer o cargo comissionado de Assessor II nesta Casa Legislativa.  
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
 Câmara Municipal de Maricá, 01 de abril de 2021.  
 Vereador Aldair Nunes Elias  
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 115 DE 01 DE ABRIL DE 2021.  
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019,  
 RESOLVE:  
 NOMEAR a senhora MARIA JOSE FIGUEIREDO DE ABREU para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR II nesta Câmara.  
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
 Câmara Municipal de Maricá, 01 de abril de 2021.  
 Vereador Aldair Nunes Elias  
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 116 DE 01 DE ABRIL DE 2021.  
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019,  
 RESOLVE:  
 NOMEAR o senhor WELLINGTON MOTTA COSTA para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR VI nesta Câmara.  
 Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
 Câmara Municipal de Maricá, 01 de abril de 2021.  
 Vereador Aldair Nunes Elias  
 PRESIDENTE

**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES****AVISO  
PESQUISA DE PREÇOS**

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: [compras@eptmarica.rj.gov.br](mailto:compras@eptmarica.rj.gov.br) e maiores informações por meio do telefone: (21) 3731-1038.

Número do Processo	Objeto
0014743/2019	Contratação de Serviços de Outsourcing de impressão, a partir de impressoras, multifuncionais e copiadoras, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção on-site (incluindo peças), além do fornecimento de insumos (toner, cartucho, bastões, cilindros, fusores, etc), exceto papel.

Atenciosamente,  
CELSON HADDAD LOPES  
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT  
Mat. 10.00122

**PORTARIA Nº 120 DE 04 DE MAIO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 12, VI, do Decreto Municipal nº 109, de 22 de Outubro de 2014, bem como do art. 5º, I, da Lei Complementar Municipal nº 244, de 11 de Setembro de 2014;

CONSIDERANDO a Comissão de Sindicância, instaurada pela portaria nº 685 de 02 de março de 2018, publicada no JOM nº 838 de 12 de março de 2018;

CONSIDERANDO a portaria nº 1968 de 15 de julho de 2020, publicada no JOM nº 1071 de 20 de julho de 2020, que designou a Comissão de Sindicância a apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 0009799/2020;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Sindicância e o disposto no artigo 167, inciso I da Lei Complementar nº 001 de 09 de maio de 1990 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Maricá.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Arquivar o processo administrativo nº 0009799/2020 isentando o servidor de responsabilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 04 de maio de 2021.

CELSON HADDAD LOPES

PRESIDENTE DA EPT

MAT.: 1000 122

**INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0001/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2111/2021.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM E RNI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REESTRUTURAÇÃO DA REDE LÓGICA DO ICTIM E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SUPORTE/OPERAÇÃO DO SERVIDOR LOCAL, COM PLENA INTERFACE AOS LINKS DE ACESSO EXISTENTES E A DEVIDA SEGURANÇA DE DADOS; GARANTINDO ASSIM CONEXÃO SEGURA E DE QUALIDADE À INTERNET, VIA CABO E WI-FI EM TODOS OS POSTOS DE TRABALHO EXISTENTES NO 1º E 2º PISO DA SEDE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE R\$ 17.550,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II, DA LEI N.º 8.666 DE 21 JUNHO DE 1993.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 94.01.04.122.0078.2.410

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.90.40, 3.4.4.90.52, 3.3.3.90.30.

ORIGEM DO RECURSO: 206 - ROYALTIES

NOTA DE EMPENHO: 42, 43, 44, 45 E 46/2021.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2021.

CELSON PANSEIRA

DIRETOR- PRESIDENTE - ICTIM

MATRICULA N.º 1300000

**ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021.**

O Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá-ICTIM, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar nº 325/2020 e Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013.

CREDENCIA o servidor Márcio Francisco Campos, titular da Diretoria de Tecnologia, matrícula nº 1300011, para recebimento de suprimento de fundos do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá referente ao exercício de 2021, devendo ser observados pela mesma os ditames legais previstos na Legislação em vigor que regulam a matéria.

Maricá, 27 de abril de 2021.

CELSON PANSEIRA

DIRETOR- PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula 1300000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 505/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO. Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica do ICTIM e da Controladoria Interna do ICTIM, AUTORIZO a contratação por

DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, autorizado pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, que tem por objeto contratação de empresa para realização de pesquisa para amostragem em saúde pública para COVID-19 e realização de pesquisa de amostragem em saúde pública, com aplicação de questionário (meio) sobre hábitos de afastamento social e afins no Município de Maricá/RJ por meio de amostragem (nova fase), no valor global de R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais), em favor de VIRTU ANALISE E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 00.794.068/0001-90. Maricá, 30 de abril de 2021. Daniele Guedes Rodrigues da Silva, Diretora de Administração, Orçamento e Finanças do ICTIM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 505/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO. Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica do ICTIM e da Controladoria Interna do ICTIM, RATIFICO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, autorizado pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, que tem por objeto contratação de empresa para realização de pesquisa para amostragem em saúde pública para COVID-19 e realização de pesquisa de amostragem em saúde pública, com aplicação de questionário (meio) sobre hábitos de afastamento social e afins no Município de Maricá/RJ por meio de amostragem (nova fase), no valor global de R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais), em favor de VIRTU ANALISE E ESTRATEGIA LTDA, CNPJ 00.794.068/0001-90. Maricá, 30 de abril de 2021. Celso Panseira, Diretor-Presidente do ICTIM.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021	
Processo administrativo n.º	3596/2019
Fundamentação Legal	Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, Decreto Municipal n.º 270/02, Decreto Municipal n.º 158/18.
Objeto	aquisição de aparelhos eletrodomésticos, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, destinado ao Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro - IDR.
Critério de Julgamento:	Menor Preço por Item
Regime de execução	Empreitada por preço unitário
Data:	19/05/2021
Horário:	10hs
Local de Realização:	Rua Pedro Affonso Ferreira, Lote 46, Quadra 05, Loteamento Jardim Nivamar, Centro – Maricá/RJ.

Os interessados em retirar o EDITAL deverão comparecer no endereço acima, portando carimbo contendo CNPJ/MF e Razão Social da empresa, 01 (um) pen drive e uma resma de papel A4, das 09:30 às 16:30h, ou realizar o download no site pelo link [www.marica.rj.gov.br>>transparencia>>licitacoes](http://www.marica.rj.gov.br>>transparencia>>licitacoes) em andamento>>editais. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do e-mail [cpl.idr@marica.rj.gov.br](mailto:cpl.idr@marica.rj.gov.br), telefones: (21) 97238-2556.

Adriana Serrão

Pregoeira

Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ****ATO N.º 032/2021.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 0089/2021, datado de 24/03/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL ao servidor EDSON ALVES CABRAL no cargo de Agente Administrativo, Classe D, Referência 11, lotado na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 01326, tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC nº 47/05, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Complementar nº 2.903/19 anexo II D	4.286,55
Incorporação de Gratificação	SG	Lei 635/87 ART. 3º § 3º	3.000,00
Adicional por Tempo de Serviço SR	60,0%	Lei 1517/96 art. 20 Lei 01/90 art.83.	4.371,93
TOTAL	11.658,48		

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 30 de abril de 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO N.º 033/2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 0216/2020, datado de 03/11/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os proventos mensais de aposentadoria de interesse de SONIA DA SILVA SANTOS, no cargo de Professora Docente II, Classe A, Nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 06066, tendo por fundamento o disposto no art. 40, § 1º, III, alínea "b", da CR/88 (redação dada pela EC nº 41/03), SEM PARIDADE e pela MÉDIA, com validade a contar de 26/04/2021 na proporção de 57,443% incidente sobre a média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, no valor de R\$ 1.766,94 (hum mil setecentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos), em cota única conforme memória de cálculo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a contar de 26/04/2021.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 30 de abril de 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

EXTRATO Nº 11/2021

TERMO DE HOMOLOGO

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 69/2019

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E TEMPO SOLUÇÕES EM PROCESSOS DA INFORMAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ Nº 09.635.631/0001-51. DO OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019.

VALOR: R\$ 16.470,00 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO II E ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2021.

MARICÁ, 04 DE MAIO DE 2021.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

## **AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

PORTARIA Nº 130/2021

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ARLAN VIANA CORREA, matrícula nº 500382, com validade a partir de 01.04.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-1 de ASSESSOR ESPECIAL 1, lotado na Diretoria Operacional de Obras Diretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2021.

Maricá, 01 de Abril de 2021.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº 131/2021

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, BRUNO TOSELLI, matrícula nº 500383, com validade a partir de 01.04.2021, do Cargo em Comissão, Símbolo CSET de CHEFE DE SETOR, lotado na Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2021.

Maricá, 01 de Abril de 2021.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

## **DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS**

ORDEM DE REINÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE REINÍCIO, EM 19/04/2021 AO CONTRATO Nº 92/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21834/2018.

OBJETO: SERVIÇOS DE MICRODRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS NO BAIRRO RECANTO DE ITAPUAÇU

PARTES: SOMAR – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E TOP IMPERIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

MARICÁ, 19 DE JANEIRO DE 2021.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7624/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E MK GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CRAVAÇÃO DE ESTACAS PRANCHAS METÁLICAS, COM USO DE MARTELO VIBRATÓRIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7624/2020, MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2020.

VALOR: R\$ 2.961.560,64 (DOIS MILHÕES NOVECIENTOS E SESSENTA E UM MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 10 (DEZ) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1216;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 381/2021;

DATA DE ASSINATURA: 26/04/2021

MARICÁ, 26 DE ABRIL DE 2021.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR

PORTARIA Nº 97, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 97/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7624/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 97/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 97/2021 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CRAVAÇÃO DE ESTACAS PRANCHAS METÁLICAS, COM USO DE MARTELO VIBRATÓRIO, conforme processo administrativo nº 7624/2020, mediante Pregão Presencial Nº 57/2020.

1.GREG LUIZ MONNERAT DE ALMEIDA – Matrícula Nº 500.040

2.PATRÍCIA DOS SANTOS SÁ – Matrícula Nº. 500.066

3.GABRIEL PINTO DA SILVA – Matrícula Nº. 500.083

SUPLENTE: ALEX ALVES ZAMPIROLI – Matrícula Nº. 500.222

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 26/04/2021.

Publique-se.

Maricá, 26 de abril de 2021.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR.

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 231/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2538/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E CONTECK COMERCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI;

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 231/2020, POR 6 (SEIS) MESES, VIGORANDO DE 12/06/2021 ATÉ 12/12/2021, COM FULCRO NO ART. 57, §1º, II, DA LEI N.º8666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 2664/2665 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2538/2020, E NOVO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 231/2020, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS NA CLÁUSULA PRIMEIRA, NÃO IMPORTARÁ EM ALTERAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO POR SE TRATAR DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO APENAS.

DATA DE ASSINATURA: 26/04/2021

MARICÁ, 26 DE ABRIL DE 2021.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR.

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL DO CONTRATO Nº 02/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23945/2018.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A. OBJETO: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 02/2021, EM DECORRÊNCIA DA RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO, PARA TER A IMPORTÂNCIA DE R\$ 7.852.866,90 (SETE MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), A VIGORAR DESDE 05 DE JANEIRO DE 2021, CONFORME JUSTIFICATIVA ÀS FLS. 3107/3109.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 02/2021, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2021

MARICÁ, 28 DE ABRIL DE 2021.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR.

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

CNPJ: 32.356.680/0001-77

A Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, com endereço à Rua 12, s/nº, Itapeba, Maricá – RJ. Torna-se público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável e Subsecretaria de Meio Ambiente, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS Nº 05/2021, para a obra de revitalização da orla do Marine com área de intervenção total de 68.649,00 m² (sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e nove metros quadrados) com movimentação de terra de 49.298,00m³ (quarenta e nove mil, duzentos e noventa e oito metros cúbicos). No seguinte local: Avenida Moacyr Correa e rua Macuripe com rua Maracá, Orla do Marine, São José de Imbassai, Maricá - RJ. SIRGAS 2000: 718472.00 m E 7462154.00 m S. Esta Licença Ambiental Simplificada é válida por 04 (quatro) anos a partir da data de sua emissão, respeitadas as condicionantes e restrições estabelecidas no seu verso e é concedida com base nos documentos e informações constantes no Processo nº 002806/2021 e seus anexos. Data: 26 de abril de 2021.

**DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS**

PORTARIA PJ Nº 09/2021

ORDEM DE REINÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE REINÍCIO, EM 09/04/2021 AO CONTRATO Nº 93/2019 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006097/2019.

OBJETO: CONTRUÇÃO DA PRAÇA EM JACARÓÁ NO BAIRRO DE JACARÓÁ DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ.

PARTES: SOMAR – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E CONSTRUTORA HERINGER LTDA.

MARICÁ, 09 DE ABRIL DE 2021.

FRANCISCO DE ASSIS IGNÁCIO LAMEIRA

DIRETOR

MATRÍCULA: 500.006



COORDENADORIA  
DE POLÍTICAS PARA  
AS MULHERES  
SECRETARIA DE  
DIREITOS HUMANOS



HELOISA  
HELENA

# ELAS QUE LUTAM POR ACEITAÇÃO

8 DE MARÇO DIA INTERNACIONAL DA MULHER